



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**Processo: 0000020-37.2022.5.13.0000**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 006/2022**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Zoom", realizada em **27/01/2022**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **MARCELA DE ALMEIDA MAIA ASFORA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, resolveu, por unanimidade de votos, **RATIFICAR** o ATO SGP n° 3, de 13 de janeiro de 2022, do Desembargador Presidente, **INTERROMPENDO**, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir do dia 17.01.2022, as férias do Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, referentes ao exercício de 2022, restando-lhe um saldo de 33 (trinta e três) dias, para gozo no intervalo de 15.06 a 17.07.2022.

OBS.: Abstenção de voto pelo requerente

**RENAN CARTAXO MAQUES DUARTE**  
Secretário Geral Judiciário